

**Políticas públicas:
do estado de bem estar social
no Brasil ao welfare stateⁱ**

Matusalém Ferreira da Silva Junior

Advogado, Consultor Jurídico e Palestrante
Professor no MBA em Gestão de Pessoas
e Gestão Empresarial da UMC
Mestrando em Políticas Públicas UMC
Especialista em Direito Material e
Processual do Trabalho pela Mackenzie
Graduação em Direito, UBC
E-mail: matusalem.ferreira@aasp.org.br

Recebido: 10 jan 2020

Aprovado: 12 mai 2020

Resumo: O objetivo deste estudo é investigar o Estado de Bem Estar Social, no Brasil, bem como a noção de *welfare state*. Disso, abordar o processo histórico vivenciado pela sociedade brasileira no campo das políticas públicas. Como metodologia foi utilizada a investigação explicativa. A relação entre o EBES e a industrialização mostrou-se indissociável ao longo dos dois últimos séculos e, no Brasil, houve processo semelhante, apesar de algum atraso.

Palavras-chave: Estado de Bem Estar Social. Políticas Públicas. *Welfare State*.

Abstract: The aim of this study is to investigate the State of Social Welfare, in Brazil, as well as the notion of welfare state. From this purpose, the historical process experienced by Brazilian society in the field of public policies is addressed. Explanatory research was used as the methodology. The relationship between EBES and industrialization has been inseparable over the past two centuries and, in Brazil, there was a similar process, despite of some delay.

Keywords: State of Social Welfare. Public Policy. Welfare State.

Resumen: El objetivo de este estudio es investigar el estado del bienestar social, en Brasil, así como la noción de estado de bienestar. A partir de esto, abordé el proceso histórico vivido por la sociedad brasileña en el campo de las políticas públicas. Se utilizó la investigación explicativa como metodología. La relación entre EBES e industrialización ha sido inseparable en los últimos dos siglos y, en Brasil, hubo un proceso similar, a pesar de algunas demoras.

Palabras clave: Estado del Bienestar Social. Políticas Públicas. Estado de Bienestar.

Introdução

O objetivo do presente estudo é abordar o processo histórico vivenciado pela sociedade brasileira no campo das políticas públicas. Por meio de uma leitura, demonstrar iniciativas setoriais públicos e privados. Sem a pretensão de esgotar o tema, o cerne deste estudo tem como foco o Estado de Bem Estar Social (EBES), no Brasil, as tipologias de políticas públicas, enquadrando cada etapa percorrida pelos atores envolvidos até a publicação da Constituição Federal, momento que a saúde passa ser universal. A ideia seria explanar sobre alguns estudos acerca do Estado brasileiro. Como reflexo da sociedade, torna-se necessário verificar as bases teóricas do conceito de Estado, seus elementos e especialmente a complexa construção da sociedade atual.

Como metodologia foi utilizada a investigação explicativa, ao tornar algo inteligível, justificar os motivos, visando pela revisão integrativa esclarecer fatores relevantes e que merecem destaque no estudo. Longe de esgotar o tema, o texto inicia com o processo histórico de construção do Estado de Bem Estar Social no Brasil.

Surgimento do Estado

Vários pesquisadores e cientistas sociais se debruçaram a estudar a dinâmica das relações dos Estados. Pensadores e filósofos clássicos buscavam justificar sua existência, estudavam as relações de poder, seus elementos e eventualmente se deparavam com um ponto de convergência interessante, qual fosse a atuação deste ente chamado Estado frente variadas relações sociais desenvolvidas pelos indivíduos que sob seu julgo eram governados.

Dessa feita, torna-se primordial compreender o processo histórico de formação e concepção do Estado como conhecemos hoje. É importante que o pesquisador de políticas públicas, seja de qualquer setor e tipologia, consiga traçar um paralelo entre o modelo de Estado e momento de desenvolvimento social em que se encontra o modelo estudado.

Sendo assim, não é demais rememorar que o vocábulo Estado deriva do latim *status* e *status* tem origem no vocábulo *state*, que significa: condição de existência em

que se dá ou é uma coisa. Esse sentido literal, pode ser utilizado como representação de organizações políticas, Estado de São Paulo, Estado Argentino. Nota-se que esses exemplos denotam-se uma divisão territorial, utilizado para definir nações como também unidades internas não soberanas.

No campo das ciências políticas, podemos afirmar que o Estado é uma sociedade politicamente organizada que teve o ápice de sua evolução na realidade político-jurídico. (DIAS; MATOS, 2012). Há consenso de que a figura do Estado, como ente político centralizador do poder, teria surgido em meados do século XVI teorizado pela primeira vez com esta alcunha por Maquiavel em sua célebre obra, *O Príncipe*, (1532).

Isto porque, na Idade Média empregam as palavras reino ou império. E nenhuma dessas denominações – reino, império, cidade – era suficiente para expressar o caráter da vida política e a específica forma de organização das cidades do Renascimento. A partir de Maquiavel (1532) foi disseminado o uso da palavra Estado. Devido a abrangência do conceito e para que não se perca o foco do tema central deste artigo sobre o processo que culminou no surgimento do Estado de Bem Estar Social e consequentemente, na figura das políticas públicas sociais e edificantes, de modo sucinto, vale apresentar os principais marcos históricos percorridos por nossa civilização até os dias atuais.

Desde o estudo da *polis* Grega, da *Civitas* Romana, em que inicialmente se empregou o vocábulo *res publica* para se referir a coisa pública, ou seja, de domínio comum ao povo até o que se chamou de Estado Liberal Medieval, decorreram-se mais de mil anos de experiências no mundo. Esse caminho foi longe de ser linear, visto que cada civilização, sociedade ou agrupamento estavam em desenvolvimento. Não podemos negar organizações de fora do eixo europeu, como o povo Maia, os Astecas ou regime de Dinastia Chinesa que detinham sistemas políticos sociais complexos. Mas, certamente, com relação ao modelo que viria a influenciar o mundo ocidental, da qual fazemos parte.

E no campo da ciência política, destacam-se as teorias contratualistas, desenvolvidas pelos pensadores clássicos e que definem o processo vivido pelo Estado. Para pensadores como Hobbes, Locke, Rousseau, Estado seria o produto de uma escolha racional feita pelos indivíduos com intuito primário de resolver conflitos típicos da vida em sociedade. Para esses autores, a base da sociedade foi forjada a partir do

momento em que seus componentes deliberaram espontaneamente conceber um ente desassociado da figura humana, através de uma ficção jurídica – o contrato social.

Os indivíduos decidem constituir uma sociedade civil regida por um sistema de leis e normas onde o Estado, independente do regime político adotado, passa a ser o responsável por governar e zelar pela *Urbe*. Nesse sentido, a ideia de contrato social pressupõe a perda de parte expressiva da liberdade típica da ordem natural em nome da segurança física e jurídica advinda da figura de um Estado gestor, embora nesse contexto várias foram as formas de Estado (exemplo: o absolutista difundido pela obra de Thomas Hobbes, o liberal sustentado por John Locke e o democrático defendido por Rousseau).

Este último, inclusive, sistematizou o pensamento contratualista na sua obra mais festejada, *Do contrato social* (ROUSSEAU, 2011). O problema fundamental para Rousseau, então, seria encontrar um modo de defender e proteger a pessoa e os bens como algum comum aos pertencentes em uma associação. Nesse reunião, cabe obedecer ao grupo, mas também permanecer livre. A solução para esse problema fundamental seria oferecida pelo contrato social.

Em Rousseau (2011), encontramos as bases para a construção do Estado democrático de direito, edificado em bases sólidas e que prestigiem as liberdades individuais; no entanto, sem perder a força diretiva e imperativa do interesse da coletividade. Destacam-se as teses marxistas devido a sua sensível contribuição para a compreensão do Estado de Bem Estar Social Moderno. Isso porque, como já tido antes, as características típicas dos Estados surgidos desde a *polis* romana flertava basicamente com o absolutismo e o totalitarismo, ao moldar a sociedade em um sistema de castas rígido, relegando-se pouco ou nenhum espaço ao desenvolvimento da força de trabalho concentrada na base da pirâmide social.

Nesses Estados, marcados pela fusão religiosa e secular, a participação popular era quase nula e não havia indicadores de que os governantes estivessem dispostos a gastar tempo e recursos com implementação de políticas públicas voltadas ao bem estar do povo. Servos, operários e vassalos detinham uma posição simples no sistema, eram apenas governados. Seja no regime monarca/imperial absolutista típico das primeiras civilizações quanto no período liberal do renascimento medieval, saúde, educação e cuidados em geral eram responsabilidades dos indivíduos, dos núcleos familiares e

quando muito, de organizações de ofício ou caritativas, como as casas de misericórdia e sindicato de classe.

Contribuição Marxista

Após o rompimento da lógica absolutista no marco histórico da revolução francesa de 1789, aforismos como *liberdade, igualdade e fraternidade* foram difundidos aos quatro cantos do planeta, no ponto de vista da existência de um Estado Provedor. Em que pese a significativa conquista advinda da deposição da monarquia absolutista, a contribuição do Estado extremamente liberal não corrigiu as maiores distorções sociais, permanecendo os mesmos institutos já citados como responsáveis pelo bem estar dos indivíduos, tais como, família e igreja.

O Estado já era dotado de um ordenamento jurídico rico em leis, com poderes executivo e legislativo com atribuições determinadas e um sistema de arrecadação de tributos que permitia aos governantes autonomia frente a pequena burguesia antes tão essencial, pelas doações. Contudo, na virada para século o XVIII, em plena expansão demográfica e as vésperas da revolução industrial, o sistema político vigente ainda relegava o povo a um local pouco privilegiado na agenda de prioridades governamentais. Nessa fase em específico, Marx (1818-1883) contribuiu com a teoria política do Estado, cuja visão materialista da história, primava a conotação econômica como explicação das mudanças que ocorreram em outras esferas, como cultura e política.

Para Marx, a análise política é superficial se não acompanha uma abordagem sobre determinantes histórico-econômicos, pois qualquer sistema de produção que ocorra na história apresenta relações sociais específicas inseridas e uma determinada distribuição do produto econômico. A teoria marxista construída em plena revolução industrial identificou que as novas máquinas e tecnologias possibilitaram um acréscimo na produção e acumulação de riquezas impensáveis até então, mas geraram graves distorções sociais e a inevitável exploração da classe operária, de forma que o Estado não poderia ficar às margens dessa nova realidade.

Sendo assim, se o Estado é uma criação cultural humana, esse inevitavelmente também teve de aprimorar sua existência por meio da burocracia quanto ao tratamento do povo que o compõe, com o objetivo de subsistir enquanto entidade e garantindo que

a engrenagem social permaneça em funcionamento. Esse poder político institucionalizado cria um instrumento a serviço da sociedade (DIAS; MATOS, 2012).

Tal entidade abstrata com personalidade jurídica própria precisou moldar-se as multifacetadas relações sociais experimentadas pelos séculos de governados e, nesse contexto, sopesadas algumas considerações sobre o surgimento do Estado. Enfim, verificam-se o surgimento e consolidação do Estado de Bem Estar Social, marca dos países de capitalismo avançado, sociais democracias e nações em desenvolvimento como o Brasil.

Noção de *welfare state*

No *Longman Dictionary of contemporary English* (1988, p. 1195), *welfare state* significa: “um país com um sistema de ajuda social fornecido pelo Estado”, no qual o bem-estar dos membros da comunidade é garantido por meio de serviços sociais organizados pelo Estado. Nessa obra inglesa, o vocábulo bem-estar seria traduzido como o estado ou a condição de estar bem; boa sorte; felicidade; estar bem (de uma pessoa, comunidade ou coisa); progresso na vida, prosperidade, ou como medidas a serem adotadas pelo governo voltados para assegurar o bem-estar dos cidadãos face às contingências da vida na sociedade moderna, individualizada e industrializada.

Contudo, o modelo de Estado denominado como *welfare state* ou bem estar social não pode ser reconhecido sem que diversas considerações sejam previamente suscitadas, isto porque essa tipologia de Estado decorre de um longo processo histórico levando em consideração vários indicadores. E esses indicadores, não necessariamente, estão ligados a quantidade de verbas destinadas ao bem estar da sociedade investidos em políticas sociais e que assegurem o desenvolvimento pleno dos indivíduos. Esse, certamente, é o maior desafio lançados aos que se aventurem em classificar um Estado como de bem estar social. Sobre tal anacronismo, Arretche (1995, p. 3) afirma que:

Muitos autores se dedicaram à tarefa de explicar a origem e desenvolvimento do *welfare state*. A bibliografia sobre o assunto é imensa. A controvérsia sobre as razões, o significado e as perspectivas do fenômeno não é menos complexa. De acordo com sua visão, as razões do surgimento de programas sociais é a mesma em todos os países de alto nível de desenvolvimento industrial.

Para Wilensky (1975, xiii), “o crescimento econômico e seus resultados demográficos e burocráticos são a causa fundamental da emergência generalizada do *welfare state*”. Assim, analisando ambos os autores, programas e políticas sociais restam estabelecer e promover maior segurança aos cidadãos, além de constituir desdobramentos necessários de tendências para industrialização.

Em que pese as mais variadas teorias que se propõe a explicar esse fenômeno, “o surgimento de padrões mínimos, garantidos pelo governo, de renda, nutrição, saúde, habitação e educação para todos os cidadãos, assegurados como um direito político e não como caridade” (WILENSKY, 1975, xii). A relação encontrada entre a industrialização maciça ocorrida na virada do século XVIII aliado com o fenômeno de escala mundial em que a sociedade passa pelo êxodo rural, traz aos centros urbanos uma nova realidade e uma gama inesgotável de novas necessidades, programas sociais, garantias e direitos fundamentais. Isso passou a ser rediscutido como ferramenta de garantia; o que chamamos hoje de mínimo existencial.

E nos dois séculos passados, quando citamos o mínimo existencial, deve ser feita uma interpretação literal, posto que os primórdios do EBES tratavam basicamente de um mínimo capaz garantidor à sobrevivência da classe operária, responsável pelo sucesso do sistema capitalista e movimentar a economia.

No século passado, o *welfare state* desenvolveu-se em todos os países urbano-industriais. Embora esses (os países) variem enormemente em termos de direitos e liberdades civis, os países ricos variam pouco em sua estratégia geral de construção de um piso abaixo do qual ninguém pode estar. Os valores invocados para defender o *welfare state* – justiça social, ordem política, eficiência ou igualdade - dependem do grupo que articula sua defesa. Mas a ação final produziu uma das mais importantes uniformidades estruturais das sociedades modernas. Quanto mais ricos os países se tornam, mais semelhantes eles são na ampliação da cobertura da população e dos riscos (WILENSKY, 1975, p. 15-16).

Enquanto Adam Smith publicava *Riqueza das nações* (1776), o capitalismo, o liberalismo e o trabalho como a virtude de um sistema que relegava ao mercado a responsabilidade de suprir as necessidades dos indivíduos, Marx já previra em 1818, na obra *Luta de classes*, as distorções possivelmente geradas pela nova estrutura social, em que a mais valia permaneceria nas mãos de uns poucos afortunados, enquanto aos proletariado caberia riscos sociais cada vez maiores justamente advindos da agressiva revolução industrial. Até que se chegasse no modelo de EBES como conhecemos hoje,

o que se viu foi o colapso da rede assistencial típica dos antigos centros rurais, onde as famílias eram autossuficientes, trabalhando a terra para sustentar seus componentes e prestando amparo nos momentos difíceis em detrimento da vida nos centros urbanos que por sua vez preconizavam o individualismo como base do progresso.

As revoluções do pensamento, industriais e a iluminação da sociedade vivenciada no início do século XVIII, provocaram mudanças drásticas na comunidade global, fronteiras se encurtaram, curas para doenças dizimadoras surgiram, a eletricidade e outros avanços típicos de uma vida mais urbana provocaram o aumento da expectativa de vida da população em geral. Novas demandas passaram a existir, visto que o Estado precisava saber o que fazer com esse novo seguimento social composta por pessoas que já não tinham força de trabalho para sustentar a si próprios e familiares por perto para amparar a velhice como acontecia no sistema feudal e rural.

Nesse interim, passou-se a estabelecer igualmente tratamento diferenciado as crianças, que passaram de auxiliares em atividades agrícolas, portanto membro ativo na busca de recursos e subsistência da família para fonte de custeio, já que não eram dotados de capacidade de servirem como força motriz das grandes fabricas e novas atividades industriais. As mulheres também ingressaram no sistema como força de trabalho e, em poucos anos, o Estado tipicamente liberal precisou se adaptar a tantas mudanças e necessidades, especialmente devido a um novo modelo dinâmico e pouco rígido de estratificação social.

Para Wilensky (1975, p. 47),

O nível econômico é a causa fundamental do desenvolvimento do *welfare state*, mas seus efeitos são sentidos principalmente através das mudanças demográficas do século passado e do impulso dos programas em si mesmos, uma vez estabelecidos. Com a modernização, as taxas de natalidade declinaram, e a proporção de velhos associada ao declínio do valor econômico das crianças exerceram pressão no sentido da expansão do gasto. Uma vez estabelecidos, os programas amadurecem, movendo-se em todo lugar em direção a maior cobertura e mais elevados benefícios. O crescimento do gasto em seguridade social começa como um acompanhamento natural do crescimento econômico e seus efeitos demográficos; ele é acelerado pela interação das percepções políticas das elites, das pressões das massas, e das burocracias do *welfare*.

Titmuss (1963) confirma a experiência experimentada pelos ingleses que a origem dos programas do EBES encontra morada na da nova divisão social advinda da industrialização, cujo fator operativo dominante foi a crescente divisão do trabalho na

sociedade, bem como a especificidade das profissões. Titmuss, Durkheim e Marshall compartilham em seus estudos da lógica que quanto mais industrializadas as sociedades que primam pelo valor individual e do liberalismo: a maior seria dependência dos indivíduos em algum dos estágios da vida.

Arretche (1995) sintetiza tais pensamentos ao dispor que, os serviços sociais são respostas as necessidades, individuais, sociais, destinadas a sobrevivência das sociedades. E segue dispondo que, “as necessidades da Inglaterra, por exemplo, em 1950 não são as mesmas que em 1900. Logo, a modificação e, sobretudo, a ampliação dos serviços sociais revela a crescente ampliação de necessidades ocorrida na sociedade inglesa naquele período” (ARRETCHE, 1995, p. 10).

Na obra *Política social* (1965), Marshall procura dar conta da origem do Estado de Bem-Estar Social na Inglaterra, bem como no pós-guerra, notadamente na década de 1950 e início da década de 1960. Para o autor, o Estado de Bem-Estar Social, naquele país, inicia-se na era Vitoriana, no final do século XIX. Na era de prosperidade e confiança, há a adotam-se medidas de política social: leis de assistência aos indigentes, leis de proteção aos trabalhadores da indústria, medidas contra a pobreza, etc. Após a Segunda Grande Guerra, culmina o como *welfare state*. E nas palavras de Kerstenetzky (2009, s/p):

O termo *welfare state* foi originalmente cunhado pelo historiador e cientista político britânico Sir Alfred Zimmern nos anos 1930. Estudioso das relações internacionais, não propriamente das políticas sociais, Zimmern visava registrar terminologicamente a evolução do Estado britânico, em seu entender positiva, de um *power state* para um *welfare state*.

A relação realizada pela autora destaca a prevalência normativa da lei sobre o poder, da responsabilidade sobre a força, da Constituição sobre a revolução, do consenso sobre o comando, da difusão do poder sobre sua concentração, da democracia sobre a demagogia. (KERSTENETZKY, 2009). Ainda que incipiente, essa bandeira foi levantada pela Inglaterra durante o período das grandes guerras como forma de combater o chamado *power state*, instituído pela Alemanha nazista e que voltava-se ao império da vontade do chefe de Estado e vocação para dominação bélica externa e extrema.

Alguns marcos muito antigos como a, lei dos pobres inglesa de 1601, são comumente citadas como referências do surgimento desse modelo Estatal. Com base no

referencial teórico apresentado, muitas foram as variações e soluções propostas sobre a origem de tal modelo estatal. Mas, alguns marcos fenomenológicos certamente fizeram a diferença em impulsionar as nações a adotarem o *welfare state* em suas estruturas.

Consolidação do *welfare state*

As teorias são diversas, teóricos apontam para o surgimento do EBES como fundamento de sustentação capitalista em que a classe proletariada receberia maior atenção do Estado como mecanismo de complementaridade ao mercado e outras apontam a existência de excedentes de reservas nacionais como principal motivador para seu surgimento e os mais radicais apontam esse modelo como meio de controle social na luta entre as Classes. Analisando as profundas transformações ocorridas no século XIX e XX, é possível traçar um paralelo entre dois fatos históricos de relevância global, como os indicadores reais do surgimento do *Welfare State*, visto que a revolução industrial e as grandes guerras provocaram convulsões sociais que impuseram alterações no processo de estratificação das classes existentes, sob pena do colapso total.

O modelo de um Estado Protetor, capaz de positivamente lançar mão de instrumentos que possibilitassem garantir a mínima subsistência dos indivíduos, ao mesmo tempo em que promovessem políticas econômicas e desenvolvimentistas, capazes de mitigar os horrores vivenciados pela sociedade, pós revolução industrial e pós guerra, certamente potencializaram a eclosão do conceito de *Welfare State*.

Esping-Andersen (1991) propõe uma abordagem holística sobre as teorias que consolidam essa modalidade de personificação estatal como a mais vivenciada no mundo moderno. Cita dentre outros fatores, o surgimento da sociedade industrial como fonte de propulsão de uma nova cultura estatal em que a família, a igreja e as ações solidárias deixam de ocupar o papel de destaque no campo da proteção social, que passa a ser operada pela industrialização em massa.

Esse novo perfil social, típicos do sistema capitalista impõe ao mercado a posição de regulador de políticas sociais, relegando as instituições como a família e a igreja a um papel secundário. Contudo, esse panorama gerou distorções que precisavam ser solucionadas.

Notadamente, o mercado não se mostrou um regulador de políticas sociais, agravando ainda mais a desigualdade entre as classes e colocando em risco as bases do

capitalismo pós-moderno. Era preciso que as classes operárias – ou seja, a maioria da população que compunha a força de trabalho responsável por girar as engrenagens capitalistas – recebessem atenção e cuidados sociais capazes de garantir o mínimo existência para se manterem produtivos nas fases de suas vidas.

Ainda destaca que o *welfare state* foi possibilitado pela burocracia moderna, com princípios universalistas na administração dos bens coletivos (adotados como forma de gerir a coletividade). Inclusive, os excedentes de produção das economias capitalistas passaram, no século XX, a suprir as necessidades do proletariado originado na sociedade industrial por meio das políticas sociais, em especial as de previdência. Mas, o novo sistema demorou a ser verificado em larga escala no mundo moderno, graças aos estágios de desenvolvimento das sociedades e à produção econômica dos Estados, visto que excedentes de recursos devem ser aplicados nas políticas sociais de atendimento as classes proletárias em detrimento dos novos investimentos.

Partindo desse pressuposto teórico, Esping-Andersen (1991) propõe uma discussão ainda mais profunda sobre o que viria a ser conceituado como Estado de Bem Estar Social, posto que para o cientista político:

Uma definição comum nos manuais é a de que ele envolve responsabilidade estatal no sentido de garantir o bem-estar básico dos cidadãos. Esta definição passa ao largo da questão de saber se as políticas sociais são emancipadoras ou não; se ajudam a legitimação do sistema ou não; se contradizem ou ajudam o mercado; e o que realmente significa básico? Não seria mais apropriado exigir de um *welfare state* que satisfaça mais que nossas necessidades básicas ou mínimas (ESPING-ANDERSEN, 1991, s/p).

A despeito do referencial teórico citado, verificam-se reformulações na sociedade, muito por conta da marcha desenvolvimentista vivenciada e a maior dificuldade encontrada é identificar os parâmetros que definem um Estado como de bem estar social e com base na literatura pesquisada, o que se debate são observações feitas com base na destinação e na alocação de recursos públicos.

A controvérsia paira no fato de que nem sempre a destinação de recursos em atendimento a assistência social ou políticas específicas de complementação de renda levam a conclusão pela presença de bem estar. Conforme Esping-Andersen (1991), as atividades rotineiras devem se dirigir para a necessidades de bem-estar da família, no *welfare state*. O resultado demonstra:

Quando avaliamos a atividade rotineira simplesmente em termos de despesas e quadro de funcionários, o resultado é que nenhum estado pode ser considerado um verdadeiro *welfare state* até a década de 70 deste século, e alguns Estados normalmente rotulados como tal não fazem jus a essa classificação porque a maior parte de suas atividades rotineiras dizem respeito à defesa, à lei e à ordem, à administração e coisas do gênero (ESPING-ANDERSEN, 1991, s/p.).

A discussão lançada sobre as bases e marcos que originaram o modelo de *welfare state* no mundo são remotas e podem ser identificadas de muitas formas. Há consenso entre pesquisadores sobre o fato de que, tanto a revolução industrial quanto o período das grandes guerras afetaram as bases sociais e provocaram mobilidade no processo de estratificação das classes, propiciando um outro olhar do Estado para com seus concidadãos.

Considerações finais

Pelos estudos pesquisados como referencial para este artigo, há um consenso no sentido de que, independentemente das motivações econômicas, alguns marcos aqui suscitados impulsionaram o surgimento do EBES e podem ser apontados como indicadores do sistema capitalista. Independentemente das causas do surgimento desse modelo, nos dias atuais, países de capitalismo operante têm utilizados como base justamente as políticas sociais como mecanismos de consolidação de democracias e sociedades construídas na máxima de se propiciar aos cidadãos ações governamentais que garantam um mínimo existencial e assistência especialmente nos períodos de maior vulnerabilidade como a infância, velhice, doença e desemprego.

A estratificação das classes sociais foram consequências inevitáveis desse modelo, em que a classe média ou trabalhadora por assim dizer, passou a ocupar posição de destaque e atenção dos regimes estatais, visto que em países de capitalismo liberal, como Inglaterra, passou-se a preservar a posição do mercado como fonte mantenedora das políticas sociais previdenciárias, enquanto em países como a Alemanha, utilizou-se o modelo corporativista e de ofício distribuindo entre as classes profissionais o peso das políticas sociais, diferente das sociais democracias, como a escandinava onde o Estado passou a operar como ente provedor e garantidor de políticas públicas assistências, previdenciárias e emancipatórias.

Enquanto nos países liberais e corporativistas, o Estado investe de maneira moderada em políticas sociais, o custo torna-se elevado na social democracia, visto que princípios de atendimento integral e universalismo das redes de proteção são elevados a condição existencial do Estado. Nesse ponto, aliás, a utilização de políticas de educação de qualidade, pleno emprego e taxaçaõ igualitária entre as diferentes classes sustentam o sistema. Doravante, a relação entre o EBES e a industrialização mostrou-se indissociável ao longo dos dois últimos séculos e, no Brasil, houve processo semelhante, apesar de algum atraso.

Referências

- ARRETCHE, M.T.S. Emergência e desenvolvimento do *welfare state*: teorias explicativas. **Boletim Informativo e Bibliográfico em Ciências Sociais**. v. 39, p. 3-40, 1995.
- DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.
- ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do *welfare state*. **Lua nova**, n. 24, p. 85-116, set. 1991.
- KERSTENETZKY, C. L. Redistribuição e desenvolvimento? A economia política do programa bolsa família. **Dados** [online], v. 52, n.1, p. 53-83, 2009.
- LONGMAN** dictionary of contemporary English: new edition. Essex: Longman, 1988.
- MAQUIAVEL, N. **O príncipe**. 1532.
- MARSHALL, T. H. **Política social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1965.
- ROUSSEAU, J-J. **Do contrato social**. São Paulo: Penguin, Cia das Letras, 2011.
- SMITH, A. **Riqueza das nações**. Rio de Janeiro: Nova cultural, 1988.
- TITMUSS, R. M. **Essays on the welfare state**. Surrey, Unwin Brothers, 1963.
- WILENSKY, H. **The welfare state and equality**: structural and ideological roots of public expenditures. Berkeley: University of California, 1975.

ⁱ Esta escrita é fruto de um trabalho apresentado à Disciplina: *Estado e Proteção Social* no Mestrado em Políticas Públicas da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), ministrada pela Profa. Dra. Bárbara Ramacciotti, no segundo semestre de 2019.